



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0918/2010

ALTERA A PORTARIA Nº 0596/2010, DE 15 DE AGOSTO DE 2010, QUE NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA,
Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do
Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 11 da Portaria nº 0596/2010, de 15 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – As avaliações de que trata esta Portaria obedecerão às seguintes formas quanto à autuação dos processos administrativos:

I - 01 (um) processo administrativo para a avaliação dos servidores efetivos e estáveis, para fins de progressão, na forma do artigo 30 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.801, de 19/12/207;

II - 01 (um) processo administrativo para a avaliação dos servidores efetivos em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, na forma do artigo 39 da Lei Municipal nº 1.801/2007 c/c art. 14 e seguintes do Decreto nº 560/2008 (Regulamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha-ES);

Parágrafo Único – Para fins de progressão dos servidores efetivos após o estágio probatório, sendo idêntico o Relatório de Avaliação que compõe o Processo de Estágio Probatório, bastará que o Departamento de Recursos Humanos emita Atestado de Progressão com base nas avaliações anuais referentes aos 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 34 (trinta e quatro) meses do referido servidor, sendo dispensado a formação de novo processo administrativo para tal finalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

publicação no Quadro de Aviso.
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30/12/2010

 mal-340